



PODER EXECUTIVO
MUNICPIO DE GUAJAR-MIRIM
ESTADO DE RONDNIA



Orgulho de viver aqui!

MENSAGEM N 68/GAB.PREF/25

Guajar-Mirim (RO), 09 de maio de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumprimentos Vossas Excelncias, e na oportunidade encaminhamos incluso o **Projeto de Lei n 68/GAB.PREF/25** que **Disp sobre a desafeta de bem pblico do Municpio de Guajar-Mirim-RO e d outras providncias**, para a necessria aprecia nessa Augusta Casa de Leis, conforme abaixo relacionados.

A presente medida tem por objetivo desafetar a destina da rea doada, a qual encontra-se destinada ao Centro de Sade Carlos Chagas, e destinar ao Estado, atravs do Laborrio de Fronteira - LAFRON, para consolidar e legalizar a doa da rea de 1.689,07 m, desmembrada do Lote n 01 da Quadra n 107B (atual 24), Setor II, anteriormente autorizada pela Lei Municipal n 2.739, de 15 de dezembro de 2023, a qual j estabelecia os parmetros de desmembramento e destina do imvel ao Estado.

A desafeta ora proposta  necessria para regulariza dominial do imvel, conforme exigncia legal, uma vez que a doa somente pode ser efetivada em relao a bens dominicais, conforme previsto no artigo 100 do Cdigo Civil Brasileiro.

A regulariza jurdica da rea permitir a lavratura da escritura pblica definitiva, com as clusulas restritivas estabelecidas em lei, garantindo a correta destina do imvel e sua funo social, ao passo em que promove a amplia dos servios pblicos de seguran e sade na regio de fronteira, por meio do fortalecimento das aes desenvolvidas pelo LAFRON.

Diante da relevncia da matria, solicito anlise e aprova do presente Projeto de Lei em regime de urgncia, por entender tratar-se de medida de incontestvel interesse pblico.

Palcio Prola do Mamor, 09 de maio de 2025.

FBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro
gabinete@guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 12/05/2025 às 15:46, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.gujaramirim.ro.gov.br, informando o ID **643288** e o código verificador **76B26C97**.

Referência: [Processo nº 57-97/2025](#).

Docto ID: 643288 v1